



RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Altera a Resolução nº 10/2023, que dispõe sobre a Resolução Única de Benefícios da CAASC, para regulamentar a concessão do Auxílio Calamidade em situações de calamidade pública ou desastre devidamente comprovado e dá outras providências.

A Diretoria Caixa de Assistência dos Advogados de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno da CAASC;

CONSIDERANDO que a Caixa de Assistência dos Advogados de Santa Catarina – CAASC possui como finalidade institucional promover ações de assistência e amparo aos advogados e advogadas inscritos na OAB/SC em situações de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO a crescente ocorrência de eventos adversos de origem natural ou acidental, capazes de causar danos materiais relevantes, comprometendo o exercício profissional, as condições mínimas de subsistência e a habitação dos profissionais da advocacia;

CONSIDERANDO que tais eventos nem sempre ensejam o reconhecimento formal de estado de calamidade pública ou situação de emergência pelo Poder Público, embora produzam impactos concretos e significativos na vida pessoal e profissional dos advogados atingidos;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior efetividade e alcance às medidas assistenciais prestadas pela CAASC, assegurando tratamento adequado às situações excepcionais devidamente comprovadas;

RESOLVE

Art. 1º O inciso II do art. 13 da Resolução nº 10/2023 passa a vigorar com a seguinte redação, com a inclusão das alíneas “a” e “b”:

“Art. 13.
.....



II - comprovação de que sofreu as consequências de estado de calamidade pública, situação de emergência ou evento excepcional que tenha atingido sua residência, escritório profissional ou local de trabalho, mediante:

a) cópia do decreto do Poder Público que reconheceu estado de calamidade pública ou situação de emergência na localidade em que preste suas atividades profissionais ou mantenha residência, assim reconhecida como aquela informada no CNA – Cadastro Nacional dos Advogados; ou

b) documentação idônea que demonstre a ocorrência de evento excepcional, dentre os quais incêndio, enxurrada, vendaval e/ou enchente, que tenha causado perda total ou parcial do ambiente de trabalho, danos materiais significativos que comprometam as condições mínimas de trabalho e/ou subsistência ou situação de desalojamento ou desabrigo, por meio de fotografias, laudos, relatórios de seguro, boletins de ocorrência ou documentos equivalentes;" (NR)

Art. 2º O inciso IV do art. 13 da Resolução nº 10/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13.
.....

IV - comprovante de residência ou domicílio profissional na localidade atingida;" (NR)

Art. 3º Inclui-se o parágrafo único ao art. 13 da Resolução nº 10/2023:

"Art. 13.
.....

Parágrafo único. Para os fins de concessão do benefício estabelecido neste artigo, considera-se evento excepcional, natural ou acidental, dentre os quais incêndio, enxurrada, vendaval e/ou enchente, que provoque danos materiais relevantes capazes de comprometer o exercício profissional, a subsistência do(a) advogado(a) ou as condições mínimas de habitação e/ou trabalho, ainda que inexistente decreto de calamidade pública ou situação de emergência expedido pelo Poder Público." (NR)



Art. 4º Fica autorizada a publicação interna da versão consolidada da normativa alterada por esta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário eletrônico da OAB, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 30 de junho de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'PML', is written over a light blue rectangular stamp.

Pedro Miranda de Oliveira
Presidente CAASC

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'MTV', is written over a light blue rectangular stamp.

Maria Tereza Vondavalli Lima
Vice-Presidente CAASC

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'RSoethe', is written over a light blue rectangular stamp.

Rodrigo Eduardo Soethe
Secretário Geral CAASC

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'JCorbari', is written over a light blue rectangular stamp.

Janaina Barea Corbari
Secretário Geral Adjunto CAASC

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'LManenti', is written over a light blue rectangular stamp.

Lucindra Manenti
Tesoureira CAASC

A small, rectangular, light blue stamp is located at the bottom of the page, below the signature of Lucindra Manenti.